



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL

Auditoria Geral - AG

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 005/2021

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 003/2021, a Auditoria Geral da Universidade Federal de Alagoas apresenta **Relatório de Auditoria, relativo à ação AG005/2021 – Viabilização das demandas da CGU – MONITORAMENTO DO ATENDIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES – 1º SEMESTRE**, em estrito cumprimento ao Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) 2021.

I) INTRODUÇÃO

O presente relatório de auditoria apresenta os resultados da Ação Global AG005/2021 do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) da UFAL para o ano de 2021, cujo objetivo é o atendimento, acompanhamento e viabilização das demandas da Controladoria-Geral da União (CGU), especificamente quanto ao cumprimento das recomendações dos relatórios de auditoria expedidos pela CGU.

A ação demandada teve como ponto de partida a extração, em 27/1/2021, de dados do sistema e-Aud da CGU contendo as recomendações que ainda não foram cumpridas pela Universidade Federal de Alagoas.

Desde o ano de 2016 a Auditoria Geral da UFAL passou a realizar um acompanhamento constante das recomendações exaradas nos relatórios de auditoria da CGU, catalogando as recomendações em planilha própria, para posterior acompanhamento da demanda junto às unidades da UFAL responsáveis pelo seu cumprimento.

Após extração e análise do conjunto de recomendações monitoradas foram as seguintes os setores internos da UFAL que figuraram como unidades auditadas: Auditoria Geral (AG), Corregedoria Seccional (CG), Centro de Tecnologia (CTEC), Departamento de Administração de Pessoal (DAP), Fundação Universitária de Desenvolvimento e Pesquisa (Fundepes), Gabinete Reitoral (GR), Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI), Pró-reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho (Progep), Pró-reitoria de Gestão Institucional (Proginst), Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (Propep) e Superintendência de Infraestrutura (Sinfra).

A partir da definição das unidades responsáveis (denominadas de unidades auditadas) para prestar informações sobre as recomendações pendentes de cumprimento, foram enviados por e-mail ofícios apresentando a equipe e informando o início da atividade de auditoria. Também foi disponibilizada a realização de reuniões com as unidades para um melhor esclarecimento das demandas e alinhamento das ações necessárias. Após isso,

a equipe técnica passou a expedir as Solicitações de Auditoria, sempre acompanhadas de planilha contendo as recomendações que cabiam a cada unidade auditada apresentar manifestação. Através das referidas Solicitações de Auditoria a equipe técnica solicitou esclarecimentos sobre o cumprimento ou não de cada recomendação constante da planilha enviada, requerendo ainda que, caso a recomendação não tivesse sido cumprida, fosse apresentada à Auditoria Geral um **Plano de Providências** para cumprimento das recomendações contendo as seguintes informações: **1. Descrição da ação a ser tomada; 2. Responsável pelo cumprimento; 3. Prazo para atendimento.**

Para aquelas recomendações pendentes de cumprimento para as quais as unidades auditadas já haviam apresentado Plano de Ação em monitoramento realizado anteriormente, foi solicitada a atualização das informações quanto ao status do cumprimento ou não das recomendações extraídas do Sistema e-Aud (sistema informatizado da CGU), verificando-se se o Plano de Providências enviado pela unidade auditada nas ações de monitoramento anteriores fora cumprido.

À medida que havia o recebimento das informações e dos documentos enviados pelas unidades auditadas, a equipe técnica de auditoria realizava a análise do conteúdo e o teor das respostas das recomendações, a fim de garantir sua pertinência. Em ato contínuo, a equipe técnica de auditoria registrava o resultado da análise na planilha eletrônica de monitoramento das demandas dos órgãos de controles, atualizando o status do monitoramento, para, após, cadastrar as informações e documentos no sistema e-Aud da CGU.

Todas aquelas informações recebidas das unidades auditadas, e que continham relato das providências adotadas, foram registradas no Sistema e-Aud da CGU, anexando-se cópias digitalizadas das respostas e documentos enviados pelas unidades, evidenciando-se, pois, as informações prestadas. A partir do registro das informações e documentos no Sistema e-Aud, cabe então à CGU analisar as respostas fornecidas, acatando as informações prestadas ou determinando novas diligências.

Registre-se que algumas repostas apresentadas pelas unidades auditadas não apresentaram pertinência ao disposto na recomendação, ou não consistiam em providências adotadas, motivo pelo qual a equipe técnica não registrou no sistema e-Aud tais repostas.

O trabalho de auditoria teve como amostragem as recomendações pendentes de cumprimento pela UFAL extraídas do Sistema e-Aud em 27/1/2021. No total, foram objeto da presente atividade de auditoria de monitoramento um quantitativo de 83 (oitenta e três) recomendações registradas como pendentes de cumprimento pela UFAL.

Vale ressaltar que as recomendações foram registradas na planilha de monitoramento das demandas dos órgãos de controle da Auditoria Geral, criada com a finalidade de armazenar os dados informados pelas unidades auditadas e facilitar o cotejo das informações e diligências necessárias. As informações encontram-se arquivadas na pasta de arquivos digitais da Auditoria Geral na rede de computadores da UFAL, e segue encaminhada para o e-mail do Gabinete Reitoral (gr@reitoria.ufal.br) para fins de conhecimento e deliberação.

Vale ressaltar ainda que, devido a pandemia do novo coronavírus, cujo estado de alerta

internacional foi decretado pela Organização Mundial de Saúde (OMS), as atividades presenciais na UFAL estão sendo realizadas de forma escalonada e reduzida, mantendo o trabalho remoto, via home office, definido através da Resolução nº 15/2020 - CONSUNI/UFAL, seguindo as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS), do Ministério da Educação (MEC), do Governo Estadual e Municipal. Tais medidas impactaram o resultado do monitoramento realizado.

Os achados de auditoria foram extraídos de papéis de trabalho, que estão devidamente organizados na pasta de arquivo na rede de computadores da UFAL e no arquivo físico desta unidade de auditoria (Processos nº 23065.001660/2021-26).

II) ESCOPO DO TRABALHO

Monitoramento do atendimento das recomendações exaradas nos relatórios de auditoria expedidos pela CGU e que estão pendentes de cumprimento pela UFAL.

III) AMOSTRA AUDITADA:

Foram objeto da atividade de auditoria 83 (oitenta e três) recomendações pendentes de cumprimento pela UFAL, extraídas do Sistema e-Aud da Controladoria-Geral da União (CGU) em 27/1/2021.

IV) RESULTADO DOS EXAMES

1.1. INFORMAÇÕES RELEVANTES

1.1.1. INFORMAÇÃO 01

Monitoramento de 83 (oitenta e três) recomendações monitoradas e de Relatórios de Auditoria da CGU pendentes de cumprimento pela UFAL.

a) Evidência:

Solicitação de Auditoria nº 008/2021/AG/UFAL, enviada à Auditoria Geral (AG).

Solicitação de Auditoria nº 009/2021/AG/UFAL, enviada à Corregedoria Seccional (CG).

Solicitação de Auditoria nº 010/2021/AG/UFAL, enviada ao Centro de Tecnologia (CTEC).

Solicitação de Auditoria nº 011/2021/AG/UFAL e Solicitação de Auditoria nº 020/2021/AG/UFAL, enviadas ao Departamento de Administração de Pessoal (DAP).

Solicitação de Auditoria nº 012/2021/AG/UFAL, enviada à Fundação de Desenvolvimento e Pesquisa (Fundepes).

Solicitação de Auditoria nº 013/2021/AG/UFAL e Solicitação de Auditoria nº 030/2021/AG/UFAL, enviada ao Gabinete Reitoral (GR).

Solicitação de Auditoria nº 014/2021/AG/UFAL, enviada ao Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI).

Solicitação de Auditoria nº 015/2021/AG/UFAL, enviada à Pró-reitoria de Gestão Institucional (Proginst).

Solicitação de Auditoria nº 016/2021/AG/UFAL, enviada à Pró-reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho (Progep).

Solicitação de Auditoria nº 017/2021/AG/UFAL, enviada à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propep).

Solicitação de Auditoria nº 018/2021/AG/UFAL e Solicitação de Auditoria nº 029/2021/AG/UFAL, enviada à Superintendência de Infraestrutura (Sinfra - Coordenadoria de Projetos, Obras e Meio Ambiente – CPOM).

Solicitação de Auditoria nº 019/2021/AG/UFAL, enviada à Superintendência de Infraestrutura (Sinfra - Gerência de Segurança Institucional).

Solicitação de Auditoria nº 032/2021/AG/UFAL, enviada à Superintendência de Infraestrutura (Sinfra - Coordenação de Infraestrutura/Campus Arapiraca).

b) Fato:

A Auditoria Geral extraiu do sistema e-Aud o total de recomendações pendentes de cumprimento pela UFAL em 27/1/2021, registrou cada recomendação na planilha de monitoramento das demandas dos órgãos de controle e realizou a análise individualizada de cada recomendação para identificar o setor interno da UFAL a quem caberia o cumprimento da recomendação.

Após, a equipe técnica de auditoria expediu as Solicitações de Auditoria e as enviou às unidades auditadas por e-mail, reiterando, também por e-mail, o atendimento da Solicitação de Auditoria sempre que os prazos estipulados estavam próximos do fim.

Para a realização deste monitoramento, foram extraídas do Sistema e-Aud um total de 83 (oitenta e três) recomendações expedidas pela CGU por meio de seus relatórios de auditoria. É importante ressaltar que nesta atividade uma mesma recomendação pode ser objeto de envio para mais de uma unidade, conforme quadro abaixo, quando se entende que duas ou mais unidades auditadas compartilham da responsabilidade por seu cumprimento.

Das 83 (oitenta e três) recomendações de auditoria objeto do monitoramento realizado, 4 (quatro) recomendações não tiveram resposta apresentada pela unidade auditada e 79 (setenta e nove) recomendações foram respondidas pelas unidades auditadas da UFAL.

Dentre as 79 (setenta e nove) recomendações que foram objeto de resposta pelas unidades auditadas, 69 (sessenta e nove) delas tiveram suas respostas registradas no sistema e-Aud da CGU. Para 10 (dez), das 79 (setenta e nove) recomendações que foram respondidas, as informações prestadas pelas unidades auditadas não foram registradas no sistema e-Aud pois não continham informações sobre providências adotadas.

Das 83 (oitenta e três) recomendações monitoradas 9 (nove) dessas foram consideradas pela CGU como atendidas e não serão mais objeto de monitoramento, sendo 7 (sete)

com status de Recomendação implementada e 2 (duas) com o status de Recomendação implementada parcialmente.

Conclui-se, então, que das 83 (oitenta e três) recomendações monitoradas 9 (nove) delas foram cumpridas, restando pendente de cumprimento 74 (setenta e quatro), as quais serão objeto de novo monitoramento no 2º semestre de 2021.

Cabe registrar que todas as informações e documentos apresentados pelas unidades auditadas foram registradas na planilha de monitoramento das demandas dos órgãos de controle (mantida pela AG) e no Sistema e-Aud da CGU.

Abaixo, segue quadro descritivo do quantitativo de recomendações referentes a cada unidade auditada na presente ação:

Unidades auditadas	Nº de recomendações encaminhadas à unidade auditada	Recomendações respondidas	Recomendações sem manifestação
AUDITORIA GERAL	01	01	00
CORREGEDORIA	07	07	00
CTEC	01	01	00
FUNDEPES	04	00	04
GABINETE REITORAL	08	08	00
NTI	04	04	00
PROGEP	02	02	00
PROGINST	14	11	03
SINFRA / GSI	12	12	00
PROPEP	10	10	00
SINFRA / CPOM	13	13	00
COINFRA	01	01	00
DAP	11	11	00

Salienta-se, ainda, que as manifestações apresentadas pelas unidades auditadas serão analisadas pela CGU e devolvidas à UFAL, via Sistema e-Aud, caso alguma providência ainda necessite ser adotada, momento em que a AG irá realizar nova auditoria de monitoramento do cumprimento das recomendações.

1.2. ACHADOS DE AUDITORIA

1.2.1. CONSTATAÇÃO 01

Não apresentação de manifestação à 4 (quatro) recomendações por ausência de resposta pela unidade auditada.

a) Evidência:

Solicitação de Auditoria nº 012/2021/AG/UFAL enviada à Fundepes.

b) Fato:

A Auditoria Geral expediu solicitações de auditoria à todas as unidades auditadas. Apenas a Fundepes não apresentou resposta à Solicitação de Auditoria enviada pela equipe técnica de auditoria.

Em 8/2/2021 fora enviado o Ofício 002/2021/AG/UFAL comunicando à Fundepes o início do trabalho da atividade de auditoria de monitoramento.

Em 9/2/2021 fora enviada à Fundepes a Solicitação de Auditoria nº 012/2021/AG/UFAL por meio da qual foram apresentadas 4 (quatro) recomendações da CGU que constavam como pendentes de cumprimento e cujas providências demandariam ações da Fundação.

Face a não apresentação de resposta à Solicitação de Auditoria nº 012/2021/AG/UFAL, a Auditoria Geral expediu novo e-mail à Fundepes (enviado em 12/3/2021) reiterando a importância de disponibilização da resposta solicitada.

Registre-se a equipe técnica da UFAL, por meio de seu Auditor Geral, realizou reunião por videoconferência com representante da Fundepes no dia 12/3/2021, oportunidade em que foram esclarecidos os procedimentos da atividade de auditoria e ajustados prazos para envio das informações.

Em que pese os expedientes da Auditoria Geral, até a data de fechamento deste relatório de auditoria não fora enviada pela Fundepes a resposta à Solicitação de Auditoria nº 012/2021/AG/UFAL.

Foram as seguintes as recomendações encaminhadas à Fundepes:

Id da Tarefa	Texto do Monitoramento	STATUS DO MONITORAMENTO DA AG	UNIDADE RESPONSÁVEL / DESTINO UFAL	PROCESSO / SA UFAL Nº
799739	Determinar à FUNDEPES que comprove a adoção de controles internos para a obtenção dos dados necessários ao cálculo dos royalties a serem arrecadados com o programa.	ENVIADA AO DESTINO	Fundepes	S.A. 012/2021
799741	Exigir da FUNDEPES o recolhimento dos royalties no percentual de 5% do preço em Reais da tonelada de cana na esteira padrão CONSECANA, por hectare cultivado da ERB, previsto na cláusula terceira, subitem 3.7, dos acordos de parceria firmados com as indústrias participantes do PMGCA, combinada com a cláusula nona, subcláusula única do Contrato nº 19/2009, que formalizou a parceria entre a UFAL e a FUNDEPES para a execução do PMGCA, ou apresentar esclarecimentos objetivos e plausíveis para a aplicação de um percentual menor.	ENVIADA AO DESTINO	Fundepes	S.A. 012/2021

918266	Revisar e atualizar os dados de alimentação do portal da transparência da Fundepes para os projetos de pesquisa de forma a garantir a precisão nas informações apresentadas, bem como garantir a transparência adequada na prestação de contas dos projetos apoiados.	ENVIADA AO DESTINO	Fundepes	S.A. 012/2021
918274	Solicitar à Fundepes a reavaliação dos dados publicados em seu site sobre todos os projetos de pesquisa, de forma a garantir a fidedignidade e a precisão dos dados técnicos e financeiros apresentados.	ENVIADA AO DESTINO	Fundepes	S.A. 012/2021

A não apresentação de informações e documentos para o cumprimento de deliberações dos órgãos de controle, especificamente aquelas oriundas da Controladoria-Geral da União, impedem a UFAL de cumprir com o que recomenda esse órgão de controle, contribuindo para um elevado índice de não atendimento das recomendações da CGU, o que pode ensejar futura apuração de responsabilização.

c) Causa:

Não apresentação de manifestação à Solicitação de Auditoria nº 012/2021/AG/UFAL.

RECOMENDAÇÕES:

Recomendação 01: Que o Gabinete Reitoral notifique a Fundepes para que proceda com a apresentação de resposta à Solicitação de Auditoria nº 012/2021/AG/UFAL, cientificando aquela Fundação da importância de apresentação de documentos e informações solicitadas pela unidade de auditoria interna da UFAL para fins de atendimento às deliberações dos órgãos de controle.

1.2.2. CONSTATAÇÃO 02

10 (dez) recomendações não tiveram suas respostas apresentadas à CGU por insuficiência de informações sobre as providências adotadas.

a) Evidência:

Solicitação de Auditoria nº 011/2021/AG/UFAL enviada ao DAP.

Solicitação de Auditoria nº 018/2021/AG/UFAL enviada à Sinfra.

b) Fato:

As respostas apresentadas a 10 (dez) recomendações foram inconclusivas ou não estavam acompanhadas de evidências das providências adotadas, motivo pelo qual tais respostas não foram registradas no Sistema e-Aud da CGU.

Foram as seguintes as recomendações cujas respostas apresentadas pelas unidades auditadas foram inconclusivas ou estavam desacompanhadas de evidências das providências adotadas:

Id da Tarefa	Texto do Monitoramento	UNIDADE RESPONSÁVEL / DESTINO UFAL	PROCESSO / SA UFAL Nº	OBSERVAÇÃO
799743	Para os docentes relacionados no Anexo 1 a este Relatório, que participam de gerência ou administração de sociedade privada, instaurar procedimento com o intuito de apurar se o servidor exerce de fato, ou não, a gerência ou administração da respectiva sociedade e se: a) essa função prejudicou, ou não, a prestação integral da sua jornada de trabalho; b) essa situação ensejou, ou não, e enseja, ou não, conflito de interesses público e privado; c) o docente já tomou as providências para regularizar a situação de direito, ou seja, se providenciou sua exclusão como sócio gerente, administrador ou responsável pela respectiva empresa, visto que tal situação é vedada pelo art. 117, inc. X, da Lei nº 8.112, de 1990, estando o docente passível de demissão, nos termos do art. 132, inc. XIII, da mesma Lei.	DAP	S.A. 011/2021	Resposta não cadastrada no sistema e-Aud.
799747	Comprovar que houve correção dos serviços quanto à telha perfurada, às calhas e fixação das luminárias, às rachaduras, à revisão de esquadrias mediante fotos e documento em que o Coordenador do Curso de Educação Física informe que foram regularizados os serviços.	SINFRA (CPOM)	S.A.018/2021	Reenviar a Sinfra face a resposta ser inconclusiva.
799774	Efetuar o levantamento dos aposentados e instituidores de pensão que estejam enquadrados em situação similar a apresentada e realizar a revisão dos pagamentos efetuados, observando os termos da Orientação Normativa nº 5, de 21/02/2013, da Secretária de Gestão Pública do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nos casos em que for constatado pagamentos a maior; Encaminhar a esta Controladoria as planilhas correspondentes ao levantamento requerido no item anterior, informando: o valor devido, o valor pago, e o total a ser ressarcido por servidor.	DAP	S.A. 011/2021	Resposta não cadastrada no sistema e-Aud.
799788	Efetuar, no prazo de 180 dias, o levantamento de todos os servidores que recebem o Incentivo à Qualificação e a Retribuição por titulação e verificar se constam em seus assentamentos funcionais o título que respalda o respectivo pagamento, convocando-os para apresentação caso estes não tenham sido entregues no setor de recursos humanos da UFAL.	DAP	S.A. 011/2021	Resposta não cadastrada no sistema e-Aud.
799794	Instituir, em 180 dias, rotinas definindo cronograma e responsáveis, pelo acompanhamento dos ressarcimentos dos servidores cedidos.	DAP	S.A. 011/2021	Resposta não cadastrada no sistema e-Aud.
799796	Adotar, em 180 dias, as medidas cabíveis, incluindo a notificação ao ente cessionário, para obtenção do ressarcimento relativo ao servidor de CPF ***.215.814.**.	DAP	S.A. 011/2021	Resposta não cadastrada no sistema e-Aud.
799798	Instituir, em 180 dias, rotinas, definindo cronograma e responsáveis, pelo acompanhamento da frequência dos servidores que estão em exercício provisório ou prestando colaboração técnica em outros órgãos, verificando junto ao órgão central do SIPEC sobre a possibilidade de transferência da folha de pagamento daqueles servidores para os respectivos órgãos de destino.	DAP	S.A. 011/2021	Resposta não cadastrada no sistema e-Aud.

Id da Tarefa	Texto do Monitoramento	UNIDADE RESPONSÁVEL / DESTINO UFAL	PROCESSO / SA UFAL Nº	OBSERVAÇÃO
799800	Caso, esgotado o prazo concedido pela UFAL para que os servidores apresentem os títulos solicitados na recomendação 1, estes não os apresentem, interromper em sessenta dias os pagamentos do Incentivo à Qualificação ou da Retribuição por titulação, e proceda o levantamento dos valores recebidos indevidamente pelos servidores para ressarcimento ao erário.	DAP	S.A. 011/2021	Resposta não cadastrada no sistema e-Aud.
799812	<p>Instituir rotina de verificação de acumulação e compatibilidade de horários, por meio de obrigatoriedade de seus servidores apresentarem declarações e comprovantes semestralmente de outros vínculos públicos e privados, designando responsáveis pelas verificações e definindo procedimentos amostrais de verificação aprofundada, incluindo:</p> <p>a) realização semestral de cruzamentos para identificação de acúmulos e possíveis incompatibilidades de horários; e</p> <p>b) notificação, em sessenta dias, em separado para aqueles que acumulam legalmente, concitando-os a apresentar a declaração e comprovantes semestrais, daqueles com indicativos de acúmulo incompatíveis, concitando-os, se for o caso, a exercer no prazo legal a opção.</p>	DAP	S.A. 011/2021	Resposta não cadastrada no sistema e-Aud.
799898	<p>Em relação à Portaria nº 54/2019:</p> <p>a) apurar as medidas adotadas pelo RH em relação ao valor a ser ressarcido pela servidora M. L. F. V. (Siape 112****) e expedição de portarias de substituição e pagamento por substituição às servidoras J. F. S. e/ou L. V. S. L. para a Função de Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Ensino na Saúde da Faculdade de Medicina (Famed) - código FCC-01. Atentar que a substituição não anula a designação de um titular.</p> <p>b) Instituir mecanismos de controle e transparência das portarias de designação de função e substituição, de forma que sejam tempestivamente publicadas, atendendo ao disposto no art. 14, § 4o da Lei nº 8112/90, que prevê que "O início do exercício de função de confiança coincidirá com a data de publicação do ato de designação, salvo quando o servidor estiver em licença ou afastado por qualquer outro motivo legal, hipótese em que recairá no primeiro dia útil após o término do impedimento, que não poderá exceder a trinta dias da publicação. "</p>	DAP	S.A. 011/2021	Resposta não cadastrada no sistema e-Aud.

As solicitações de auditoria expedidas pela equipe técnica de auditoria na presente atividade de auditoria de monitoramento advertem para a necessidade de disponibilização de resposta devidamente acompanhada, quando for o caso, de documentos que comprovem o atendimento da demanda. Tais documentos devem ser aqueles que representem evidências das providências adotadas para o cumprimento da demanda.

A apresentação de resposta inconclusiva ou desacompanhada de evidência da providência adotada não são registradas no Sistema e-Aud da CGU, o que contribui para manutenção do elevado índice de não atendimento das recomendações da CGU, o que, de igual modo àqueles casos de ausência de resposta, pode ensejar futura apuração de responsabilização.

c) Causa:

Apresentação de informações inconclusivas ou desacompanhadas de evidências das providências adotadas em resposta à Solicitação de Auditoria nº 011/2021/AG/UFAL (enviada ao DAP) e à Solicitação de Auditoria nº 018/2021/AG/UFAL (enviada à Sinfra).

RECOMENDAÇÕES:

Recomendação 01: Que o Gabinete Reitoral notifique as unidades auditadas acerca da importância de apresentação de resposta conclusiva às solicitações de auditoria de monitoramento do cumprimento de deliberações dos órgãos de controle, especialmente às recomendações da CGU, fazendo-as acompanhar, quando cumpridas, de evidências das providências adotadas.

V) CONCLUSÃO

É dever institucional da unidade de auditoria interna da UFAL prestar assessoramento à alta gestão e, para tanto, realiza ações previstas nos normativos aplicáveis às suas atividades com a finalidade de cumprir com obrigação legal imposta.

No que se refere ao monitoramento das recomendações pendentes de cumprimento pela UFAL registradas pela CGU em seu Sistema E-Aud, foi constatado, por esta Auditoria Geral, que as unidades auditadas prestaram, em sua maioria, manifestação às recomendações monitoradas, buscando sanar as pendências e cumprir com as determinações legais. Todavia, devido ao cenário de pandemia e a necessidade de trabalho remoto de seus servidores, ficando por muitas vezes inviável o acesso a algumas informações pelas unidades auditadas, é de se entender a dificuldade de prestação das informações solicitadas. No entanto, **há a necessidade da universidade envidar maiores esforços para dar cumprimento às recomendações exaradas nos relatórios de auditoria da Controladoria-Geral da União, buscando sanar as pendências.**

Desta feita, em atendimento à Portaria nº 003/2021/AG/UFAL, a equipe técnica desta unidade de auditoria interna vem considerar que a presente atividade de gestão do controle e assessoramento fora realizada, **sugerindo-se a remessa do presente relatório ao Presidente do Conselho Universitário (Consuni) da UFAL para ciência e manifestação às recomendações exaradas, retornando os autos a esta Auditoria Geral para monitoramento das recomendações e posterior arquivamento.**

Ainda, **recomenda-se a remessa de cópia do presente relatório de auditoria às unidades auditadas, juntamente com a planilha de monitoramento das demandas dos órgãos de controle a ser disponibilizada por e-mail pela Auditoria Geral.**

Por fim, com vistas à **publicação do presente relatório de auditoria na internet** (sítio eletrônico www.ufal.br/transparencia), solicitamos manifestação do Gabinete Reitoral e da(s) unidade(s) quanto à eventual existência de informações ou trechos considerados sigilosos, indicando o enquadramento nas hipóteses legais de sigilo e as respectivas justificativas, **entendendo-se o silêncio como autorização para a publicação.**

VII) INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

a) Áreas, unidades e setores auditados:

Auditoria Geral (AG), Corregedoria Seccional (CG), Centro de Tecnologia (CTEC), Departamento de Administração de Pessoal (DAP), Fundação Universitária de Desenvolvimento e Pesquisa (Fundepes), Gabinete Reitoral (GR), Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI), Pró-reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho (Progep), Pró-reitoria de Gestão Institucional (Proginst), Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (Propep) e Superintendência de Infraestrutura (Sinfra).

b) Cronograma executado:

Fase de planejamento: 01/02/2010 a 04/02/2021.

Fase de execução: 05/02/2021 a 29/04/2021.

Fase de relatoria: 30/04/2021 a 03/05/2021.

c) Recursos utilizados:

Humanos: 01 servidor da Auditoria Geral (Mariana Melo de Almeida).

Tecnológicos: Google Drive, planilhas e Sistema e-Aud da CGU.

d) Técnicos Responsáveis pelo Relatório: Mariana Melo de Almeida

Maceió, 13 de julho de 2021.

Mariana Melo de Almeida
Administradora

Thyago Bezerra Sampaio
Auditor Geral